



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Cultura
Fundação de Cultura Cidade do Recife

7ª RECITATA

Poeta Edvaldo Bronzeado

REGULAMENTO

Art. 1º A Fundação de Cultura Cidade do Recife promove a 7ª RECITATA, Poeta Edvaldo Bronzeado, cujo objetivo é divulgar a poesia, através de recitais poéticos de autores brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em língua portuguesa, como parte do 10º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz.

Parágrafo único - Este ano, a Recitata presta homenagem ao poeta Edvaldo Bronzeado, vencedor da primeira versão da Recitata, recentemente falecido.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 2º Para participar da 7ª RECITATA, os poetas devem concorrer de forma individual, em dupla ou em grupo de até cinco participantes e recitar textos da sua própria autoria, respeitando o estabelecido neste edital. O candidato poderá se inscrever somente em uma forma.

§ 1º – Os poetas deverão firmar declaração de autoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, em caso de fraude comprovada ou de apresentação que não seja de sua autoria.

§ 2º – A performance dos participantes que concorrerem em dupla e em grupo terá que envolver os seus candidatos no processo de recitação.

§ 3º – O número de textos recitados ficará a critério dos participantes, que deverão respeitar o limite de tempo para a performance, estabelecido neste regulamento.

§ 4º – As performances poéticas terão a duração máxima de 3 (três) minutos para o poeta que concorrer individualmente e 5 (cinco) minutos para os que concorrerem em dupla ou em grupo. O candidato que ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado.

§ 5º – É facultada ao participante a utilização de instrumentos e recursos cênicos na sua performance desde que seja informada com antecedência à Comissão técnica do Recitata.

§ 6º – Será disponibilizado ao participante: palco, som, microfone de pé, microfone sem fio e microfone de lapela.

IMPEDIMENTOS

Art. 3º – É vedada a participação de qualquer funcionário, da administração direta ou indireta, da Prefeitura do Recife.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período 18 de junho a 31 de julho de 2012, na Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), Rua Monte Castelo, 87 – Bairro Boa Vista - Recife, PE; ou pelo e-mail: festival.recitata@hotmail.com. Informações: (81) 3355.1761

Parágrafo único – No período de 11 a 13 de agosto de 2012, o participante será informado, por telefone, sobre o dia em que realizará sua performance.

LOCAL DO EVENTO

Art. 5º. O local para a realização da 7ª RECITATA será na Rua da Moeda, com início marcado para às 19 horas, nos dias 22 e 23 de agosto de 2012 (primeira e segunda classificatórias, respectivamente), e, 18 horas, no dia 26 de agosto de 2012, a finalíssima no mesmo local.

Art. 6º. Serão classificados a cada eliminatória dez participantes. Sendo a final realizada com vinte candidatos.

Parágrafo único – Os concorrentes deverão estar presentes ao local da 7ª RECITATA com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início tanto das etapas classificatórias quanto da finalíssima. O não comparecimento do candidato no seu horário de apresentação implicará em eliminação automática.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Art. 7º A comissão julgadora das etapas classificatória e finalíssima será formada por um júri especializado, composto por 4 (quatro) jurados.

§ 1º Os jurados especializados das etapas classificatórias serão escolhidos pela Comissão Organizadora da RECITATA, dentre pessoas expertas em literatura.

§ 2º – Os membros do Júri Especializado receberão a título de ajuda de custo a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia trabalhado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º Em caso de empate nas etapas classificatórias e finalíssima, haverá nova apresentação dos concorrentes empatados, com duração máxima de 1 (um) minuto para os inscritos de forma individual e de 2 (dois) minutos para as duplas ou grupo.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

Art. 9º Em cada uma das eliminatórias, serão selecionados dez poetas que irão participar da final - de onde sairão os 3 (três) vencedores finalistas.

Parágrafo único – A ordem de apresentação será definida conforme a ordem de inscrição.

FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 10º Os jurados atribuirão nota individualmente, em planilhas apropriadas, e cada um dos jurados especializados, as entregará separadamente, para que haja computação distinta dos votos de cada um dos jurados. Essas notas poderão ser fracionadas.

§ 1º A coordenação do concurso recomendará aos julgadores a observação dos seguintes critérios:

- a) cumprimento do tempo de apresentação;
- b) consistência das linguagens verbal e corporal;
- c) performance do participante;
- d) capacidade de comunicação com o público;
- e) criatividade e excelência textual.

Art. 11º Para a apuração dos votos, será instalado, no local do evento, sistema informatizado com telão, informando o tempo de apresentação e onde serão publicados os votos atribuídos pelo Júri.

Art. 12º A premiação dos vencedores da finalíssima será a seguinte:

- 1º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º colocado – R\$ 1.000,00 (mil reais).

& 1º Sobre os valores acima mencionados, incidirão os impostos legais.

§ 2º Os 03 (três) poetas vencedores da 7ª Recitada deverão entregar na Gerência Operacional de Literatura e Editoração cópias dos seguintes documentos, até o 5º dia útil após o resultado do evento:

- Comprovante de residência (exceto Compesa);
- CPF;
- Registro de Identidade (RG);
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de conta corrente bancária, se tiver.

§ 3º Os poetas finalistas receberão certificado de participação, a ser entregue na Gerência Operacional de Literatura e Editoração, à Rua Monte Castelo, 87 – Bairro Boa Vista – Recife – PE.

Art. 13º Do resultado, qualquer poeta concorrente poderá recorrer para a Presidência da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

Art. 14º Ao se inscreverem na 7ª RECITATA os participantes autorizam a Prefeitura do Recife a realizar o registro e a edição das imagens para divulgação e distribuição sem fins lucrativos.

Art. 15º Os concorrentes, ao se inscreverem, concordam com as normas da 7ª RECITATA, cujo descumprimento implicará na sua eliminação imediata, a critério da Comissão Organizadora e por decisão fundamentada.

Art. 16º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Diretoria da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Art. 17º A Fundação de Cultura Cidade do Recife reserva-se o direito de alterar qualquer cláusula do presente regulamento, dando, de tal fato, publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao fazer a inscrição, o participante estará concordando com as regras do concurso.

Recife 06 de junho de 2012

André Brasileiro

Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife